# GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CABO QPPM

Membro Matr. 131136021

**EVELLIN** DE MELO FERREIRA - SOLDADO QPPM Membro
Matr. 425097021

# EDITAL n. 17/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos, para realizar a "Fase III: Do Exame de Capacitação Física", do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos Soldados QPPM, para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, a ser realizado pela Comissão de Aplicação do TAF, devidamente nomeada através da Portaria "P" n. 120/DRSP/PMMS, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.661, de 22 de outubro de 2021, observando-se:

- 1. A presente convocação se refere aos Candidatos que, não foram considerados APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, consoante ao item 6.1.2 do Edital n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM (Edital de Abertura).
- 2. Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá comparecer no endereço e horário abaixo especificado, munido de uniforme de uniforme de Educação Física, seguindo as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, devido à peculiaridade da situação de pandemia.

**Local**: Pista de Atletismo do Complexo Poliesportivo da Vila Nasser (Rua São Manoel, nº 8, Bairro Santa Luzia, Campo Grande/MS).

Data: 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira);

Horário: 07h00min;

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM/2021

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
ORD	INSCRIÇÃO	GRAD	ALM	NOME	MAT		
1	5175	SD QPPM	61	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021		
2	5147	SD QPPM	536	ELTON JOSE WASSOUF	356991021		

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2021 PGGT/UEMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GES-TÃO DE TURISMO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁ-RIA DE CAMPO GRANDE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI-57/2019 de 18 de

outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Turismo, unidade de Campo Grande para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

#### 1. Da Inscrição

- **1.1.** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo, portadores de diploma de Ensino Superior (devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente) em Turismo e áreas afins, considera-se por áreas afins, a classificação da CAPES para a área de Ciências Sociais Aplicadas.
- **1.2.** O aluno que tenha frequentado cursos de pós-graduação *lato sensu* poderá aproveitar as disciplinas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de até 4 (quatro) anos da solicitação de aproveitamento.
- § 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao coordenador de curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo colegiado do curso.
- § 2º Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, poderá ser antecipada a data de elaboração e defesa de TCC, conforme anuência do Colegiado de Curso.
- § 3º Para alunos que tenham frequentado cursos de pós-graduação na UEMS poderão ser aproveitados até 🗥 (sessenta por cento) das disciplinas.
- § 4º Para os alunos que tenham frequentado cursos de pós-graduação em outra Instituição de Ensino Superior poderão ser aproveitados até 40% (quarenta por cento) das disciplinas.
- **1.3.** As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 15/12/2021 até 06/01/2022 às 23:59 horas (horário de MS).
- **1.3.1.** O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- **1.3.2**. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.
- **1.4.** Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente (**digitalizada e em formato PDF em único arquivo na mesma sequência do Anexo II**) para o endereço eletrônico posgestaodeturismocg@uems.br identificando o remetente até a data de 06/01/2022 às 23:59 (horário de MS).
- 1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em formato PDF em único arquivo na seguinte ordem):
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Cópia da cédula de identidade RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- f) Cópia do histórico escolar da graduação;
- g) Currículo Lattes documentado e paginado, **na mesma sequência do Anexo II** (últimos 3 anos 2019, 2020, 2021);
- h) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II);
- i) Carta de intenção preenchida e assinada (ANEXO III)
- **1.5.1.** O candidato deverá enviar a documentação acima exigida referentes ao item 1.5 alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", **digitalizada e em formato PDF em único arquivo, na mesma sequência do Anexo II** no e-mail: <a href="mailto:posgestaodeturismocg@uems.br">posgestaodeturismocg@uems.br</a> até às 23h59min (horário MS) do dia 06/01/2022, impreterivelmente.
- **1.5.2.** A carta de intenção do candidato deverá ser digitada em papel A4, espaço 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, e ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro páginas). Deve conter um breve histórico da trajetória acadêmica e profissional, incluindo os projetos de pesquisa e de extensão que participou, os motivos do interesse no curso e o tema de interesse de pesquisa, contendo as referências bibliográficas que conhece sobre o tema escolhido.
- **1.6.** Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 1.5 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).
- **1.7.** Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- **1.8.** Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 25 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.
- **1.9.** As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.
- **1.10.** A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- **1.11.** Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.
- **1.12.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

# 2. Das Vagas

**2.1.** Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas, com reserva de 20% desse total para funcionários da Fundtur – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Técnico Financeiro - Processo UEMS: 29/019540/2021 - FUNDTUR: 71/012.354/2021, sendo que serão preenchidas por ordem decrescente na classificação final.

Parágrafo único. Nos termos do Termo de Cooperação Técnico Financeiro – Processo FUNDTUR: 71/012.354/2021, em sua cláusula quarta, item 4.1, serão reservadas a cota de 20% das vagas para a Fundtur.

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

## 3. Do Processo Seletivo e Admissão

- **3.1.** O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo CPS constituída pela Portaria UEMS/PROPPI nº 67/2021, de 30 de novembro de 2021-
- **3.2.** A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:
- I Avaliação do Currículo (AC)
- II Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- 3.3. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

#### 3.4. Da análise do currículo

- **3.4.1.** Serão analisados apenas os currículos devidamente documentados e paginados.
- **3.4.2.** Análise, pela CPS, em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos (2019, 2020 e 2021), conforme pontuação do Anexo II, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre os demais candidatos.

## 3.5. Da análise da Carta de Intenção

- 3.5.1. A carta de intenção deverá atender aos critérios estabelecidos no anexo III
- **3.5.2.** A carta de intenções deverá conter a trajetória acadêmica e profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema de pesquisa que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica. A composição da nota final seguirá os seguintes critérios:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectivas do interesse no curso	2
Adequação do tema ao curso	1
Proposta de tema e bibliografia utilizada	4
Pontuação máxima	10

# 4. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição on line)	15/12/2021 a 06/01/2022
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	06/01/2022
Homologação das Inscrições	13/01/2022
Período para recebimento de Recurso	14/01 e 15 /01/2022
Resposta ao Recurso	17 /01/2022
Período para Avaliação do Currículo documentado e da Carta de Intenção	18/01/2022 a 26/01/2022
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Carta de Intenção	27 /01/2022
Período para recebimento de Recurso	28 /01 e 31/01/2022
Resposta ao Recurso	01/ 02 /2022
Publicação do Resultado Final	02/02/2022
Período para Matrícula	10 a 15/02/2022
Início das aulas	A partir de 03/3/2022

<sup>\*</sup> O resultado das etapas: Homologação das Inscrições; Resposta ao Recurso: Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo documentado e da Carta de Intenção; Resposta ao Recurso será publicado no site do curso: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu</a>

## 5. Da Homologação das Inscrições e Resultado final

- **5.1.** Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 02/02/2022 as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacao-pos-graduacao-lato-consular.">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-consular.</a>
- 5.2. Serão divulgadas separadamente as 24 vagas destinadas a ampla concorrência e as 6 vagas de reserva da

<sup>\*\*</sup>As aulas irão ocorrer nas sexta-feira manhã e tarde e sábado pela manhã, com a frequência quinzenal ou semanal conforme necessidade do curso. O calendário das aulas será divulgado em fevereiro na página do curso: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu</a>

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Fundtur firmadas pelo Termo de Cooperação Técnico Financeiro - Processo UEMS: 29/019540/2021 - FUNDTUR: 71/012.354/2021, sendo que serão preenchidas por ordem decrescente na classificação final (02/02/2022 será publicado o resultados final do processo no seguinte link: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacao-pos-graduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacao-pos-graduacao-lato-sensu</a>

# 6. Das Avaliações do Currículo (AC) e da Avaliação da Carta de Intenção (ACI)

- **6.1.** As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e pontuação obtida na Avaliação da Carta de Intenção (ACI), sendo calculado da seguinte forma: Resultado Final (RF) = (AC + ACI) / 2.
- **6.2.** A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre os demais candidatos.
- **6.3.** Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato enviar o currículo documentado e paginado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).
- **6.3.1.** Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.
- **6.4.** Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.
- **6.5.** As notas das Avaliações de Currículo (AC) e do Avaliação da Carta de Intenção (ACI) serão divulgadas conjuntamente.
- **6.6.** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu</a> conforme previsto no Cronograma.
- **6.7.** Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação da Carta de Intenção (ACI). Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.
- **6.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

#### 7. Dos Recursos

- **7.1.** De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em Cronograma.
- **7.2.** O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o e-mail posgestaodeturismocg@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.
- **7.3.** A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.
- **7.4.** A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.
- **7.5.** Da decisão da Comissão de Processo Seletivo que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

# 8. Disposições gerais

- **8.1.** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-posgraduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-posgraduacao-lato-sensu</a>.
- **8.2.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/curso-de-especializacao-em-gestao-de-turismo-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu</a>.
- **8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

# PROFª DRª DANIELA SOTTILI GARCIA COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE TURISMO

Campo Grande -MS, 15 de dezembro de 2021.

# Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Turismo

# FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS
Nome:
RG:Órgão Emissor/Estado:
Data de emissão: CPF:
Data do nascimento:// Local do nascimento:
2. ENDEREÇO
Rua:N°:
Bairro:Cidade/Estado: CEP:
Telefone:( )(Cel) ( )
E-mail:
3. ESCOLARIDADE
Curso de Graduação: Data da conclusão://
Instituição:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL
Instituição/atividade:
Local: Data:
5. ANEXOS
Anexar curriculum documentado e Carta de Intenções.
, and the second se
<b>6. DECLARA</b> ÇÃ <b>O</b>
Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão
ser retirados no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados.
Campo Grande - MS,/ Assinatura:

# Anexo II – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Ord	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação individual	Quantidade	Subtotal	N°. Página do currí- culo
1	Livro publicado (com corpo editorial)	Autor	Livro	50			
2	Capítulos de livros (com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20			
3	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15			
4	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 pági- nas ou mais)	Autor	Artigo	10			
5	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15			
6	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10			
7	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12			
8	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8			
9	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5			

10	Pós-graduação latu sensu (concluída)	Aluno	Curso	15		
11	Experiência profis- sional comprovada no turismo público e/ ou privado	Aluno / contra- tado/au- tônomo/ voluntário	Semestre	8		
Total						

 , de	de 20_	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)		

#### **ANEXO III**

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Turismo

# MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Turismo.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO.

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS)

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No mínimo 2	páginas no máximo 4 páginas.	
-	, de	de 20
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

Republica-se por incorreção o RESULTADO FINAL DE Nº 37/2021/RTR, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.705, de 13/12/2021, páginas 129 a 131.

## Edital nº 37/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:** 

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação